CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 09

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI N° 103/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária n° 103/2025, de autoria da vereadora Regina Costa, que, "AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE CÂNCER COLORRETAL NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER COLORRETAL", vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso V, do Regimento Interno desta Casa.

Encontra-se presente nos autos o projeto de lei às fls. 02/04 a justificativa da Vereadora em fl. 04/06, o parecer da Procuradoria em fl. 07/11, o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação às fls. 13/15, parecer da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural fl. 17.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Política Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Câncer Colorretal, com a finalidade de desenvolver ações permanentes de educação em saúde, prevenção, diagnóstico precoce e esclarecimento da população, além de instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer Colorretal, a ser realizada anualmente na segunda semana de março.

O projeto contempla medidas de grande relevância social e sanitária, voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) — universalidade, integralidade, equidade e descentralização — bem como com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Trata-se de lei de natureza autorizativa, que não impõe criação de cargos, aumento de despesa obrigatória ou interferência na estrutura administrativa, preservando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e o princípio da separação dos poderes. A execução das ações previstas dependerá de disponibilidade orçamentária e regulamentação própria, conforme o texto legal.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Nov-2025-16:57-06576-1/2

Além de respeitar os limites formais da competência legislativa municipal, a iniciativa reforça o compromisso do Município com políticas públicas de prevenção oncológica, diagnóstico precoce e acolhimento de pacientes ostomizados, conforme as metas e diretrizes do Ministério da Saúde.

Sob o ponto de vista sanitário, o câncer colorretal é uma das neoplasias mais incidentes no Brasil, e a adoção de políticas locais de conscientização pode contribuir para reduzir a mortalidade, estimular hábitos saudáveis e fortalecer a rede pública de atenção básica.

Diante de todo o exposto, o referido projeto não apresenta quaisquer vícios que comprometam sua análise por esta Comissão, estando, portanto, apto para deliberação e votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo seguir à apreciação desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

SAMUEL CARLOS DE SOUZA

ROGER DIEGO EVANGELISTA

OSWALDO ALVES BARBOSA

EXPEDIENTE
06 / 11 / 25

Comunicado nº 235/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 102/2025	Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer aparelho sensor de monitoramento contínuo de glicose para pacientes com Diabetes Tipo 1 e dá outras providências.	Vereadora Regina da Silva Costa
PROJETO DE LEI 103/2025	Autoriza a instituição da Política Municipal de prevenção e conscientização sobre o câncer colorretal no Município de Conselheiro Lafaiete e Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer Colorretal.	Vereadora Regina da Silva Costa

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681